



DECRETO N.º 45.876, DE 21/02/2024.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO POR MEIO DE CONCESSÃO DE OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO NAS MACROZONAS CONDICIONADAS I E II DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO EMANADA DO ESTATUTO DA CIDADE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE; E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.317/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no perímetro urbano a área correspondente às coordenadas UTM 7.823.171,152m Norte e 367.599,890m Leste, conforme Concessão da Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo – COOAUS, aos HERDEIROS DE JOÃO BOTTONI, neste ato representado por PAULO BOTTONI, inscrito no CPF sob o n.º 826.713.117-53, considerando o Estudo Técnico de Expansão Urbana – EEUR, protocolado por meio do Processo n.º 10.924/2021 e aprovado sob o nome de EMPREENDIMENTO SOLAR BOTTONI, situado à Rua José Pessoti, Guaraná, Aracruz-ES, que atende integralmente aos requisitos estabelecidos pelo artigo 11 e seus parágrafos 1º ao 3º da Lei 4.592, de 28/04/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

